Diário Oficial Eletrônico

PARTE I PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 174-A SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Turismo
Ouvidoria Geral
Procuradoria Geral
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis

Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

> Vinicius Oberg Guedes Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos Secretária dos Direitos da Mulher

> Alvaro Chrispino Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira Secretário de Governo e Coordenação

> Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado

Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado

Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino

Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim

Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

> Julio Cesar Souza de Andrade Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento Secretária de Turismo (Interina)

D.O.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.375, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Governo e Coordenação . Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE TODOS OS PRAZOS DISPOSTOS NO DECRETO № 5.366 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V e dá nova redação ao inciso XI, ambos do art. 2º do Decreto nº Decreto nº 5.366 de 10 de setembro de 2020:

"Art. 20

V - revogado;

XI - promover, divulgar, patrocinar, incentivar ou de qualquer modo consentir que em imóvel de sua propriedade ou posse seja realizada reunião ou festividade, salvo visitas mínimas entre parentes, convenções partidárias e assembleias condominiais."

Art. 2^{\circ} O inciso XIX do art. 11 do Decreto n° 5.366 de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. ..

XIX - não é permitido para as atividades desta subseção disponibilizar, realizar, permitir, contratar, reproduzir, qualquer tipo de entretenimento, salvo entretenimento via televisão, desde que respeitadas todas as regras sanitárias:"

Art. 3º Ficam prorrogados todos os prazos dispostos no Decreto nº 5.366 de 10 de setembro de 2020, até o dia 2 de outubro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA

